



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

DEZEMBRO DE 1998

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 11.712,4 milhões**, no mês de dezembro de 1998, e de **R\$ 133.143,7 milhões**, no período de janeiro a dezembro de 1998.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em novembro e dezembro de 1998 e o valor acumulado até dezembro, dos anos de 1997 e 1998, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS DEZEMBRO DE 1998

(A PREÇOS CORRENTES)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIACÃO (%)		
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN A DEZ	DEZ/98	DEZ/98	JAN A DEZ/98
				NOV/98	DEZ/97	JAN A DEZ/97
1997	9.122,0	12.283,4	112.676,0	-	-	-
1998	8.920,1	11.712,4	133.143,7	31,30	(4,65)	18,17

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de dezembro de 1998 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS DEZEMBRO DE 1998

(A PREÇOS DE DEZEMBRO/98 - IGP/DI)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIACÃO (%)		
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN A DEZ	DEZ/98	DEZ/98	JAN A DEZ/98
				NOV/98	DEZ/97	JAN A DEZ/97
1997	9.342,4	12.494,0	117.673,6	-	-	-
1998	9.007,5	11.712,4	133.971,7	30,03	(6,26)	13,85

Fonte: Sistema SIADI.

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 1998 EM RELAÇÃO A NOVEMBRO DE 1998 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de dezembro de 1998, apresentou crescimento real de 30,03% em relação ao mês anterior.

Esse desempenho foi decorrente, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores:

- recolhimento referente a cinco semanas de fatos geradores, neste mês, contra quatro semanas do mês de novembro, influenciando o desempenho dos tributos com apuração semanal, como: CPMF (+30,50%), IOF (+20,92%) e IRRF (+73,41%);
- tributação e recolhimento do IRRF, no mês de dezembro, relativo ao 13º salário;
- antecipação, para o dia 22/12/98, da tributação das aplicações em fundos de renda fixa com vencimento (aniversário) posterior a essa data (MP nº 1.680/98 art. 7º);
- arrecadação de exercícios anteriores, no valor de R\$ 609,0 milhões, relativamente a pagamentos efetuados por órgãos públicos; e
- alteração na sistemática de recolhimento dos depósitos judiciais, passando a ingressar diretamente na conta única do Tesouro a partir de 1º de dezembro de 1998 (Lei 9.703/98), no valor de R\$ 82,9 milhões. Anteriormente o ingresso só ocorria após o julgamento final da ação, se favorável à União.

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 1998 EM RELAÇÃO A DEZEMBRO DE 1997 (Tabelas III e III-A):

Em relação ao mesmo mês do ano anterior, a arrecadação de dezembro de 1998 apresentou decréscimo nominal de 4,65% e real de 6,26%.

A seguir, estão relacionados, os tributos com variações reais relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que justificam seu desempenho:

- **Imposto de Importação (+8,33%)**: elevação das alíquotas do Imposto de Importação em três pontos percentuais a partir de 13 de novembro de 1997 (Dec. Nº 2.376/97);
- **IPI-Fumo (-18,45%)**: redução de 12,5% no volume de vendas ao mercado interno;
- **IPI-Outros (-9,25%)**: incremento no valor das compensações relativas ao crédito presumido na exportação (PIS e COFINS) e redução do nível de atividade econômica;
- **IRPJ (-53,46%)**: recolhimento de débitos em atraso, em dezembro de 1997, de cerca de R\$ 550 milhões, elevando significativamente a base de comparação;

- **IRRF-Capital (+124,85%)**: elevação da alíquota de 15% para 20% para os rendimentos de aplicações em renda fixa a partir de janeiro de 1998, da nova sistemática de tributação mensal dos rendimentos provenientes das aplicações em Fundos de Renda Fixa e antecipação, para o dia 22/12/98, da tributação das aplicações em fundos de renda fixa com vencimento (aniversário) posterior a essa data (MP nº 1.680/98 art. 7º);
- **IOF (-19,91%)**: redução da alíquota do IOF, de 15% para 6%, nas operações de crédito das pessoas físicas, a partir de 10 de julho de 1998 (Portaria nº 157 de 09/07/98);
- **ITR (-78,21%)**: pagamento da primeira cota e cota única, referente ao lançamento de 1997, no mês de dezembro/97, enquanto que neste mês foi paga apenas a segunda cota referente ao lançamento de 1998; e
- **COFINS (-8,47%) e PIS/PASEP (-11,81%)**: redução do nível de atividade econômica.

IV. DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1998 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

A arrecadação relativa ao ano de 1998 registrou crescimento nominal de **18,17%** e real de **13,85%** em relação ao ano de 1997.

Os principais fatores que contribuíram para este desempenho foram os seguintes:

- arrecadação relativa à tributação dos saldos acumulados até 31/12/97 em fundos de investimento de renda fixa no valor de R\$ 1.763 milhões (janeiro a março); elevação da alíquota do imposto incidente sobre estas aplicações de renda fixa de 15% para 20% e mudança na sistemática de tributação;
- pagamento referente a débitos em atraso, efetuado pelo setor público, no valor total de cerca de R\$ 1.767 milhões; e
- arrecadações atípicas relativas a Outorga de Serviços de Telecomunicações, Saldos de Exercícios Anteriores - Superávit Financeiro e Produto de Depósitos Abandonados que totalizaram R\$ 11.122,6 milhões, em 1998, contra apenas R\$ 1.517,2 milhões, em 1997.

A seguir, estão relacionados os tributos com variações reais relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para seu desempenho e, conseqüentemente, da arrecadação total:

- **Imposto de Importação (+22,78%)**: elevação das alíquotas do Imposto de Importação em três pontos percentuais a partir de 13 de novembro de 1997 (Dec. nº 2.376/97);
- **IPI-Fumo (-14,03%)**: redução de 16,2% no volume de vendas neste ano;
- **IPI-Bebidas (+9,54%)**: elevação das alíquotas do IPI sobre bebidas em cerca de 10% a partir de 21 de novembro de 1997 (AD nº 74/97);
- **IPI-Automóveis (-25,37%)**: redução de 28,6% no volume de vendas ao mercado interno e redução de alíquotas a partir de agosto de 1998 (Dec. nº 2.376/97);

- **IPI-Outros (-11,99%)**: incremento no valor das compensações relativas ao crédito presumido na exportação (PIS e COFINS) e redução do nível de atividade econômica;
- **IRRF-Trabalho (+12,88%)**: elevação da alíquota de 25% para 27,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 (Lei nº 9.532/97);
- **IRRF-Capital (+128,84%)**: elevação da alíquota de 15% para 20% para os rendimentos de aplicações em renda fixa a partir de janeiro de 1998; tributação dos rendimentos acumulados nos Fundos de Renda Fixa até 31/12/97 (R\$ 1.763 milhões recolhidos de janeiro a março de 1998) e entrada em vigor, a partir de 01/07/98, da nova sistemática de tributação mensal dos rendimentos provenientes das aplicações em Fundos de Renda Fixa;
- **IOF (-9,87%)**: redução da alíquota do IOF, de 15% para 6%, nas operações de crédito das pessoas físicas, a partir de 10 de julho de 1998 (Portaria nº 157 de 09/07/98);
- **CPMF (+13,47%)**: recolhimentos regulares em todos os meses deste ano, enquanto que, em 1997, houve arrecadação desta contribuição a partir do mês de fevereiro; e
- **Demais Receitas (+164,05%)**: arrecadações atípicas relativas a Outorga de Serviços de Telecomunicações, Saldos de Exercícios Anteriores - Superávit Financeiro, e Produto de Depósitos Abandonados que totalizaram, no ano de 1998, R\$ 11,1 bilhões contra R\$ 1,5 bilhão em 1997.

Brasília, 12 de janeiro de 1999

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança